



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/UFF Nº 6/2025

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEX/UFF 2025

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX/UFF), por intermédio da Coordenação de Divulgação e Difusão da Extensão (CDDEX), convida as ações de extensão da UFF a participarem do **Concurso de Fotografias da Extensão 2025**, de caráter artístico-cultural, e cujo tema será **Cotidianos da Extensão**. A iniciativa servirá de disparador para a formação do **Acervo Institucional de Imagens da Extensão da UFF**, repositório institucional para a produção de materiais de caráter jornalístico, artístico, científico e didático, contribuindo ainda para preservar e valorizar a memória da extensão na Universidade.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a produção artística e cultural entre a comunidade extensionista da UFF.
- 1.2 Incentivar o registro sensível e autoral das experiências na extensão.
- 1.3 Iniciar o processo de depósito de fotografias para compor o Acervo Institucional de Imagens da Extensão da UFF.
- 1.4 Ampliar a visibilidade das experiências extensionistas, por meio de uma mostra pública de imagens selecionadas.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão participar do Concurso ações de extensão devidamente cadastradas na PROEX-UFF no **período de 2023 a 2025**.
- 2.2 Cada ação poderá inscrever até três fotografias, do mesmo autor ou de autores diferentes.
- 2.3 As fotografias inscritas deverão retratar ações extensionistas desenvolvidas pela UFF e, obrigatoriamente, ser de autoria de membros da comunidade extensionista da universidade:

estudantes, técnico-administrativos ou docentes vinculados às ações em questão.

3. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 **A inscrição neste concurso será computada por ação de extensão.** Caso sejam recebidas múltiplas inscrições relativas à mesma ação, **será considerada válida apenas a última inscrição recebida**, ainda que esta não contenha o número máximo de fotografias permitidas.

3.1.1 Em nenhuma hipótese a CDDEX fará a compilação de fotografias enviadas em inscrições distintas em uma única inscrição.

3.2 **O responsável pela submissão deverá ser sempre o coordenador** atual da ação de extensão, ou o último coordenador, no caso de ações encerradas, ou que não estejam em desenvolvimento no ano de 2025.

3.3 As fotografias devem ser inéditas e representar aspectos significativos da prática extensionista, tais como: relação com a comunidade e/ou com o meio ambiente, processos educativos, diversidade, inclusão, territórios e saberes partilhados etc.

3.4 As fotografias devem registrar o contexto real das ações extensionistas da UFF, sem uso de inteligência artificial ou manipulação digital que comprometa a veracidade da cena.

3.5 As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco e capturadas com diversos tipos de equipamentos, como câmeras profissionais, semiprofissionais, smartphones, drones, tablets etc. Para os casos em que o registro original tenha sido feito em filme ou outros meios físicos/analógicos, é necessário digitalizar o material para enviá-lo.

3.6 As fotografias devem preservar a integridade do registro original, sendo permitidos apenas ajustes simples de cor, contraste e nitidez. Reconhecendo a relevância e o valor estético de edições como montagens, sobreposições e outros recursos/efeitos, este concurso, no entanto, selecionará apenas imagens que reflitam a ideia de uma fotografia documental, retratando aspectos da realidade vivenciada no cotidiano das ações de extensão da UFF.

3.7 As fotografias devem ser enviadas nos **formatos JPEG ou PNG**, com tamanho **mínimo de 30 MB e máximo de 50 MB**. Para fotos capturadas com smartphones, recomenda-se que o aparelho seja configurado para utilizar a melhor resolução/qualidade possível.

3.8 Serão aceitas fotografias nos formatos **retrato (vertical) e paisagem (horizontal)**, desde que respeitem exclusivamente a **proporção 3:4**, visando garantir a uniformidade da exposição e a compatibilidade com os formatos de impressão e montagem.

3.9 Não serão aceitas fotografias que contenham logomarcas, propagandas, textos promocionais, marcas d'água ou quaisquer elementos gráficos sobrepostos à imagem original, bem como imagens de teor vexatório, violento, obsceno, ofensivo, discriminatório ou que firam direitos de terceiros.

3.10 Imagens com pessoas identificáveis devem vir acompanhadas do **Termo de Autorização de Uso de Imagem CDDEX/PROEX** (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo(s) retratado(s) ou seu responsável legal. A ausência deste termo implicará a desclassificação da fotografia.

4. DA SUBMISSÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do [formulário eletrônico disponível no Google Formulários](#), no período de **26 de maio a 25 de agosto de 2025**.

4.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente, contendo as seguintes informações:

a) identificação e dados de contato (e-mail e telefone) do responsável pela submissão (coordenador da ação de extensão);

b) dados da ação de extensão;

c) identificação do(s) autor(es) da(s) fotografia(s), incluindo nome completo, nome artístico (caso deseje utilizar), e dados de contato (e-mail e telefone);

d) dados da fotografia: título (com até **10 palavras**) e descrição (com até **300 palavras**), contextualizando o registro e sua relação com a ação de extensão;

e) upload da(s) imagem(ns), conforme os critérios técnicos definidos no item 3; e

f) **Termo de Autorização de Uso de Imagem** (Anexo I), quando aplicável, e **Declaração de Autoria e Cessão de Uso de Fotografia** (Anexo II) assinada pelo(s) autor(es) da(s) fotografia(s).

4.3 Os organizadores do concurso não se responsabilizam por falhas técnicas ou humanas de qualquer natureza que impeçam o recebimento das inscrições.

4.4 Não serão aceitas submissões fora do prazo ou por outros meios que não o formulário oficial disponibilizado pela CDDEX.

4.5 O envio da inscrição implica a **aceitação integral dos termos deste edital**, inclusive quanto ao uso institucional das imagens.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Fase 1: Curadoria da Comissão Organizadora

5.1 A Comissão Organizadora, composta pelos servidores lotados na CDDEX/PROEX/UFF, fará a seleção de até 20 fotografias finalistas, com base nos seguintes critérios objetivos:

a) qualidade técnica (nitidez, resolução etc.) do arquivo enviado;

- b) representatividade da prática extensionista e relevância social do registro; e
- c) originalidade e criatividade na abordagem da cena.

5.2 Independentemente do número de inscrições e da qualidade técnica das fotografias recebidas, pode ocorrer que nenhuma fotografia de uma ação específica seja selecionada como finalista, conforme a avaliação da Comissão Organizadora.

Fase 2: Júri Popular

5.3 **Das 11h do dia 9 de setembro às 11h de 10 de setembro**, as fotografias finalistas serão publicadas no Instagram da PROEX/UFF, onde o público poderá interagir e curtir as imagens. A pontuação do Júri Popular será atribuída conforme o número de curtidas obtido, da seguinte forma:

- a) 1ª colocada: 100 pontos;
- b) 2ª colocada: 90 pontos;
- c) 3ª colocada: 80 pontos;
- d) 4ª e 5ª colocadas: 70 pontos;
- e) 6ª a 10ª colocadas: 60 pontos; e
- f) 11ª a 20ª colocadas: 50 pontos.

5.3.1 Em caso de empate no número de curtidas entre duas ou mais fotografias, todas as imagens empatadas ocuparão a mesma colocação e receberão a pontuação correspondente à posição mais alta empatada. A próxima colocação será ajustada de forma subsequente.

Fase 3: Júri Técnico

5.4 O Júri Técnico será composto por três profissionais, da UFF ou de outras instituições, vinculados à extensão e, preferencialmente, ligados à área de fotografia ou a áreas correlatas, que avaliarão as imagens de acordo com os seguintes critérios:

- a) originalidade;
- b) criatividade;
- c) adequação ao tema (“Cotidianos da Extensão”);
- d) qualidade técnica (iluminação, enquadramento, foco etc.); e
- e) impacto estético.

5.5 Cada jurado atribuirá uma nota de 10 a 20 pontos para cada critério, sendo a média das notas dos três jurados a pontuação do Júri Técnico.

5.6 A pontuação final de cada fotografia será calculada pela média entre a pontuação do Júri Popular e do Júri Técnico.

5.6.1 Caso haja empate na nota final entre duas ou mais fotografias, o desempate será feito com base na maior nota atribuída pelo júri técnico; persistindo o empate, será considerado o maior número de curtidas na votação popular; se o empate ainda permanecer, a Comissão Organizadora fará o desempate por sorteio.

5.7 As decisões da Comissão Organizadora e dos jurados são soberanas e não caberá recurso sobre qualquer uma delas, em nenhuma das etapas deste concurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiadas as **três fotografias com maior pontuação final**.

6.2 As fotografias premiadas receberão certificados em nome dos autores(as) e menção em destaque nos canais institucionais da PROEX/UFF.

6.3 Outros prêmios ou formas de reconhecimento poderão ser instituídos ao longo do processo de desenvolvimento do concurso, a critério da Comissão Organizadora. Caso ocorram, essas iniciativas serão devidamente publicizadas em momento oportuno pelos canais oficiais da PROEX-UFF.

7. EXPOSIÇÃO “COTIDIANOS DA EXTENSÃO”

7.1 As 20 fotografias finalistas do concurso integrarão a exposição presencial “Cotidianos da Extensão”, promovida pela PROEX-UFF. A mostra será realizada no mês de outubro de 2025 (data provável), em local a ser definido e informado em momento oportuno pela CDDEX.

7.2 A cerimônia de premiação das três fotografias vencedoras será realizada durante a premiação da Semana de Extensão da UFF (Semext).

7.2.1 Na mesma ocasião, todos os autores e ações de extensão vinculadas às 20 fotografias finalistas receberão certificados de participação no concurso e na exposição.

7.3 Após a premiação, as três fotos vencedoras receberão, na própria exposição ainda em cartaz, menção honrosa com destaque visual que indique o prêmio e a colocação.

8. ACERVO DE IMAGENS DA EXTENSÃO UFF

8.1 Todas as fotografias submetidas ao concurso, independentemente de terem sido selecionadas como finalistas ou premiadas, passarão a compor o **Acervo Institucional de Imagens da Extensão da UFF**.

8.2 As imagens do acervo poderão ser utilizadas pela UFF para fins **artísticos, culturais, jornalísticos, acadêmicos, institucionais e de divulgação**, incluindo publicações em livros, cartilhas, exposições, peças publicitárias, redes sociais e outros meios oficiais, bem como em **eventos e mostras futuras**.

8.3 Após o encerramento da exposição “Cotidianos da Extensão”, a CDDEX abrirá chamada pública para submissão em fluxo contínuo de fotografias extensionistas, com regras específicas a serem divulgadas oportunamente.

8.4 No fluxo contínuo de composição do acervo, serão aceitas fotografias produzidas por profissionais, desde que vinculadas a ações de extensão da UFF e acompanhadas de autorização expressa do fotógrafo ou estúdio responsável, permitindo seu uso institucional conforme os termos do acervo.

8.4.1 A PROEX-UFF não se responsabiliza por pagamentos, cessões onerosas, encargos ou qualquer tipo de compensação financeira relativos aos direitos autorais de imagens submetidas ao acervo. A responsabilidade pelo envio das autorizações e pela regularidade do uso das imagens recai exclusivamente sobre a ação de extensão que realizar a submissão. Fotografias com pendências legais ou sem a devida documentação não serão integradas ao acervo.

9. CRONOGRAMA PREVISTO

- 26.05 a 25.08.25: período de submissão de fotografias.
- Até 02.09.25: divulgação do resultado da seleção das 20 fotos finalistas (por e-mail e no site da PROEX-UFF).
- Das 11h de 09.09 às 11h de 10.09.25: votação do júri popular no perfil do Instagram da PROEX-UFF.
- Até 15.09: divulgação pela Comissão Organizadora (por e-mail e no site da PROEX-UFF) dos nomes convidados para o júri técnico.
- Setembro de 2025: avaliação do júri técnico.
- Outubro de 2025: realização presencial da Exposição Cotidianos da Extensão, com divulgação dos vencedores na premiação da Semext.
- Em até cinco dias úteis após a divulgação dos vencedores: envio aos finalistas (por e-mail) do detalhamento das notas do júri popular, do júri técnico e da pontuação final.
- Até 28.11.25: início do depósito de fotografias em fluxo contínuo no acervo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no concurso implica a aceitação integral deste edital e de todos os seus termos.

10.2 A comunicação oficial com os participantes será realizada preferencialmente por meio do e-mail informado no ato da inscrição e do site oficial da PROEX-UFF.

10.3 Ao realizar a inscrição, o(a) autor(a) da fotografia e o coordenador da ação de extensão autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e de sua identificação pessoal (nome, vínculo institucional, ação de extensão, etc.) pela PROEX-UFF em materiais de divulgação do concurso, do Acervo de Imagens da Extensão UFF e de outras iniciativas institucionais relacionadas à extensão universitária, incluindo postagens em redes sociais, banners, vídeos, apresentações, publicações impressas e digitais, eventos e exposições.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

10.5. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail institucional da CDDEX: cd dex.proex@id.uff.br.

Niterói, 23 de maio de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Extensionista:

- Este termo é destinado a **pessoas externas à comunidade da UFF**. Alunos, servidores e demais trabalhadores vinculados à universidade, quando em funções acadêmicas ou laborais, não precisam assiná-lo ao serem fotografados.
- Apenas pessoas com o **rosto visível nas fotos** devem assinar o termo.
- O fato de uma pessoa ter posado para a foto não a isenta da assinatura do termo.
- Você não precisa anexar documentos ao termo, mas recomendamos que confirme, ao recolher as assinaturas, a veracidade dos dados informados pelo fotografado, notadamente sobre a responsabilidade por menor de idade.
- Se o termo for preenchido a mão, use letra legível.
- **Consentimento informado:** explique à pessoa fotografada as finalidades do uso da(s) foto(s) e como ela pode, se desejar, revogar a autorização (detalhes no próprio termo).
- O acervo da PROEX é organizado por ação/imagem. Isso significa que: a) termos assinados para uma ação não podem ser usados em fotos de outra ação; e b) uma pessoa pode assinar um único termo para todas as fotos de uma ação, mas cada imagem depositada deverá ter uma cópia dos termos correspondentes.
- A PROEX reserva-se o direito de não aceitar fotografias de pessoas em situações que considere vexatórias ou vulneráveis, mesmo com o termo de autorização.
- **Recomendamos a assinatura do termo em duas vias:** entregue uma à pessoa fotografada e archive a outra. A PROEX ficará com a cópia digitalizada do documento.
- Para dúvidas, entre em contato com a CDDEX pelo e-mail: cd dex.proex@id.uff.br.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – maiores de idade

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade / UF de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, em fotos ou filmes, para ser utilizada em peças e campanhas de difusão e divulgação, sem finalidade comercial, das atividades desenvolvidas pela ação de extensão _____, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF).

A presente autorização é concedida à PROEX-UFF a título gratuito, por prazo indeterminado e em todo território nacional e no exterior, abrangendo o uso jornalístico, artístico, editorial, científico, didático e outros que existam ou venham a existir, em suporte físico ou digital. Estou ciente de que a imagem fará parte de um banco mantido pela PROEX-UFF e de que, a qualquer momento, posso revogar esta autorização entrando em contato com a Coordenação de Divulgação e Difusão (CDDEX) por meio do e-mail cddex.proex@id.uff.br.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – menores de idade

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade / UF de _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor _____, identidade nº _____, AUTORIZO o uso da imagem do(a) menor, em fotos ou filmes, para ser utilizada em peças e campanhas de difusão e divulgação, sem finalidade comercial, das atividades desenvolvidas pela ação de extensão _____, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF).

A presente autorização é concedida à PROEX-UFF a título gratuito, por prazo indeterminado e em todo território nacional e no exterior, abrangendo o uso jornalístico, artístico, editorial, científico, didático e outros que existam ou venham a existir, em suporte físico ou digital. Estou ciente de que a imagem fará parte de um banco mantido pela PROEX-UFF e de que, a qualquer momento, posso revogar esta autorização entrando em contato com a Coordenação de Divulgação e Difusão (CDDEX) por meio do e-mail cddex.proex@id.uff.br.

Declaro que, como responsável legal, estou de acordo com o uso acima descrito e autorizo sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à imagem do(a) menor ou a qualquer outro.

Niterói, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade / UF de _____, vínculo com a UFF: () Estudante () Técnico-administrativo () Docente () Outro: _____, **declaro, para os devidos fins, que:**

- Sou o(a) autor(a) da(s) fotografia(s) submetida(s) ao Concurso de Fotografias da PROEX-UFF – 2025, intitulada(s):
 1. _____.
 2. _____.
 3. _____.
- A(s) fotografia(s) é(são) original(is) e não infringe(m) direitos de terceiros.
- Caso a(s) fotografia(s) contenha(m) imagem de pessoas identificáveis, declaro que obtive as devidas autorizações de uso de imagem, nos termos do Edital do referido concurso.
- Autorizo, de forma gratuita, o uso da(s) fotografia(s) pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF) para fins institucionais e de divulgação científica, artística e cultural, em quaisquer mídias, físicas ou digitais, incluindo exposições, publicações impressas ou eletrônicas, redes sociais, websites e demais formas de comunicação da universidade.
- Estou ciente de que esta cessão é feita sem ônus para a UFF, sem limitação de tempo ou território, e sem gerar qualquer tipo de vínculo empregatício ou obrigação de remuneração.

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Assinatura